

x. assegurar, por meio da realização de concurso público, o número de funcionários em cada unidade escolar proporcional ao número de educandos atendidos. Adequar o número de funcionários quando houver necessidades especiais a serem atendidas. Para tanto, será necessário alterar o lotaciograma vigente;

META 25

y. garantir padrões de infraestrutura a todas as modalidades e níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior), durante a vigência deste Plano, incluindo:

1. espaço físico adequado, iluminações elétrica e natural, ventilação, água potável, rede elétrica, comunicação, segurança e ambiente climatizado;

2. instalações sanitárias e para higiene pessoal adequadas e proporcionais às necessidades e quantidade de educandos, seguindo os princípios do desenho universal;

3. espaços adequados para desenvolvimento da aprendizagem: linguagens artísticas, aulas de educação física (com quadra coberta, sala de dança, desenvolvimento psicomotor, entre outros), recreação, biblioteca, sala de leitura, sala de multimídia, auditório, sala de recursos para educandos com necessidades especiais equipadas com recursos tecnológicos e pedagógicos, refeitórios e cozinhas equipadas;

4. adaptação dos prédios escolares para atendimento dos estudantes com necessidades especiais, atendendo ao desenho universal com 50% em cinco anos e 100% até o final do PME;

5. atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

6. mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos e laboratórios seguindo o desenho universal, no prazo máximo de três anos;

7. isolamento acústico das salas

dos CIEPs;

META 26

z. assegurar, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a todos os educandos do Ensino Fundamental, garantindo o acesso, a permanência, a qualidade e o sucesso de todas as crianças na escola, e que toda a verba pública destinada a essa finalidade seja investida apenas em escolas públicas;



META 27

aa. *abrir debate, em 2014, sobre sistema de avaliação, no qual possa ser construído esse sistema pelos profissionais de educação, respeitando a autonomia das Unidades Escolares, considerando as limitações de espaço físico e recursos didáticos disponíveis apontados neste documento, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos estudantes de ensino da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino, sem que haja qualquer vinculação entre a avaliação e o salário dos profissionais de educação e a destinação de verbas;*

META 28

bb. assegurar o atendimento, na rede municipal de ensino, aos estudantes com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de políticas públicas e medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelas secretarias de educação em conjunto com as escolas, criando Centros de Atendimento próximos à escola (com profissionais de fonoaudiologia e psicologia) para o atendimento dos estudantes e seus familiares;

META 29

cc. assegurar o atendimento adequado aos estudantes com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional, especializado, concursado e em número suficiente para atender a demanda;

META 30

dd. garantir a criação, em cada distrito, de, no mínimo, dois

Centros públicos, que serão responsáveis pelo atendimento especializado aos estudantes com necessidades educacionais especiais;

META 31

ee. promover programas de integração entre escola e famílias, visando efetivar o acompanhamento do rendimento escolar de seus filhos e participação nas questões pedagógicas da escola;

META 32

ff. assegurar, dentro da carga horária de trabalho, um programa de formação continuada aos profissionais da educação da rede pública, por meio de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras para todos os interessados de acordo com as necessidades, sem prejuízo para o educando;

META 33

gg. facilitar e estimular o acesso dos profissionais da educação a cursos de pós-graduação em programas de mestrado e doutorado, através de parcerias com instituições públicas e privadas, ofertas de bolsas de estudo, com licença remunerada para estudos e progressão de nível;

META 34

hh. consolidar a participação da comunidade na gestão democrática das escolas, instituindo, em até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, Conselhos Escolares, com caráter deliberativo, em todas as Unidades Escolares no município;

META 35

ii. promover a participação dos membros da APAEP – Associação de Pais e Amigos da Escola Pública -, AAE – Associação dos Amigos da Escola - e dos Conselhos Escolares da rede pública de ensino em cursos, seminários e palestras gratuitos e de ampla divulgação com temas que tratem do papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados, inclusive promovendo parcerias com as

instituições superiores de ensino e de pesquisa;

META 36

jj. garantir a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar na revisão permanente do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino da rede municipal, com observância dos Documentos Norteadores em vigência para o Ensino Fundamental;

META 37

kk. assegurar e expandir, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, garantindo, além do núcleo comum, propostas diferenciadas de trabalho com novas Unidades Escolares especializadas nesse atendimento;

META 38

ll. garantir, a partir da aprovação deste Plano, a reforma das bibliotecas já existentes, assegurando o aumento do acervo e o acesso às diversas mídias, garantindo livros em braille e e-book;

META 39

mm. criar espaço físico adequado para implantação e expansão de bibliotecas nas escolas do município de Duque de Caxias, sendo 50% nos primeiros cinco anos e 100% ao final de sete anos;

META 40

nn. garantir a acessibilidade a todos os estudantes, de acordo com o desenho universal, sendo 50% nos cinco primeiros anos e o restante durante a vigência do PME;

META 41

oo. garantir, a partir da vigência deste Plano, a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores de educação física para atuarem em todas as escolas do município de Duque de Caxias a partir do 1º ano do Ensino Fundamental;

META 42

pp. garantir, a partir da vigência deste Plano, a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores de língua estrangeira (inglês e espanhol) para atuarem nas escolas da



Metas para o Ensino de Jovens e Adultos

rede, além de assegurar a oferta do ensino de língua estrangeira para os estudantes do Ensino Fundamental;

META 43

qq. assegurar, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos estudantes do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;

META 44

rr. inserir, gradativamente, até o terceiro ano de implementação deste Plano, em todo o município, o ensino de artes e educação física com profissionais habilitados e concursados, a partir do primeiro ano de escolaridade do Ensino Fundamental;

META 45

ss. realizar, até 2014, o Censo Escolar de forma a diagnosticar as necessidades do Ensino Fundamental em todas as Unidades Escolares do município;

META 46

tt. considerar os critérios da Tabela 10 para a organização das turmas no Ensino Fundamental, respeitando o espaço físico de um aluno por metro quadrado.

Ano de escolaridade	Quantidade máxima de estudantes
1º ao 3º	20
4º e 5º	25
6º ao 9º	30

Tabela – Metas: quantitativo de estudantes por turma no Ensino Fundamental.

META 47

uu. matricular no máximo dois estudantes com necessidades educacionais especiais por turma, com a redução de dois estudantes do número de alunos permitido.

META 48

vv. promover, em 2014,

discussão sobre o Ciclo de Alfabetização da rede municipal;

META 49

ww. extinguir, gradativamente, até 2015, o turno intermediário (11h às 15h) nas Unidades Escolares da rede municipal, oferecendo em igual proporção, todos os anos de escolaridade nos demais turnos.

METAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



META 1

a. garantir políticas públicas para EJA a todos os que não tiveram acesso à educação regular em idade própria a fim de erradicar o índice de analfabetismo entre jovens, adultos e idosos;

META 2

b. expandir e garantir oferta de educação para a população de jovens, adultos e idosos, próximo a sua residência, possibilitando o acesso e permanência aos cursos equivalentes ao Ensino Fundamental, inclusive nas áreas rurais, respeitando suas peculiaridades;

META 3

c. realizar, em 2014, o I Censo Educacional, de periodicidade quinquenal, com mapeamento de dados da população analfabeta, Ensino Fundamental e Médio incompletos, existente no município. As respostas desse censo viabilizarão o atendimento da demanda e, conseqüentemente, a elevação da escolaridade da população duquecaxiense;

META 4

d. assegurar recursos financeiros integrais para o atendimento direto da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com garantia de um padrão mínimo de qualidade, conforme os documentos do MEC;

META 5

e. assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico (livros, materias, softwares) diversificado e adequado aos estudantes e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, com implementação iniciada em 2014;

META 6

f. viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acesso à informática educacional, ao ensino de educação física e aos projetos de Leitura aos estudantes de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, garantindo os profissionais capacitados e, na esfera política, concursados, independentemente do número de turmas da Unidade Escolar;

META 7

g. garantir a oferta de merenda escolar aos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, com Programa de controle de alimentação específica para hipertensos, diabéticos e com outros problemas de saúde, garantindo a acessibilidade;

META 8

h. assegurar a construção de adaptações curriculares, o atendimento especializado na Educação de Jovens, Adultos e Idosos para os estudantes com necessidades especiais, incluindo material didático-pedagógico e formação continuada, dentro do horário de trabalho do professor, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

META 9

i. estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parceria com ministérios, secretarias e instituições para atendimento especializado aos estudantes que apresentem

deficiência visual e/ou perda auditiva. Tais convênios viabilizarão a confecção e o fornecimento dos recursos óticos e aparelhos auditivos de que os estudantes necessitem;

META 10

j. elaborar parâmetros de qualidade para as diferentes etapas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, observando-se as especificidades desses estudantes;

META 11

k. reelaborar as Diretrizes Curriculares com ampla participação de profissionais de educação para as diferentes etapas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, observando-se as especificidades desses estudantes a partir da institucionalização da EJA no município;

META 12

l. discutir a organização e a estrutura da EJA a fim de elaborar e implementar o atendimento mais adequado às especificidades dessa modalidade de ensino: frequência regular/acelerado, reclassificação etc.;

META 13

m. propor, em parceria com instituições públicas e privadas, sempre que possível, a oferta de curso básico de formação profissional aos jovens, adultos e idosos do Ensino Fundamental e Médio, com ajuda de custo que assegure alimentação e transporte;

META 14

n. estabelecer um sistema de avaliação coerente com a proposta educacional vigente para jovens, adultos e idosos, a cada cinco anos, dos Programas voltados para EJA, divulgando os resultados, não os vinculando ao salários dos professores e assegurando o que está previsto no Plano plurianual do município;

META 15

o. propor a implementação de Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos dentro

Metas para a Educação Especial

das instituições públicas e privadas para os trabalhadores que não possuem o Ensino Básico;

META 16

p. estabelecer políticas públicas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos que promovam a ampliação dos conhecimentos, observando a diversidade cultural presente no município, oriunda de diferentes localidades, contemplando as diversas expressões artísticas a partir da garantia de transporte gratuito;

META 17

q. *iniciar o processo de discussão, a partir do ano de 2014, com reuniões bimestrais dentro do período de dois anos, do Centro de Educação para Jovens, Adultos e Idosos (CEJA), com a finalidade de ofertar o Ensino Fundamental para os municípios jovens, adultos e idosos, em regime semipresencial, visando à formação de cidadãos críticos e participativos;*

META 18

r. consolidar programas de formação continuada que abordem temas sobre etnia, cidadania e valores, diversidade cultural, entre outros;

META 19

s. garantir o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos para a criação de polos em cada distrito para atendimento exclusivo de atenção à saúde dos estudantes e profissionais de educação, com atendimento psicológico, fonoaudiológico e psicopedagógico, neurológico e fisioterapêutico, oftalmológico e odontológico dessa modalidade;

META 20

t. garantir parcerias com secretarias e instituições a fim de implementar programas de ouvidoria em saúde do trabalhador para todos os profissionais de educação;

META 21

u. garantir o direito, desde o

início do ano letivo, ao passe livre nos transportes municipais e intermunicipais para os estudantes da rede pública de ensino de Duque de Caxias, intervindo de maneira mais efetiva no cumprimento da lei;

META 22

v. garantir um quantitativo máximo de estudantes por turma que possibilite um aprendizado efetivo, levando em consideração a necessidade de acompanhamento enfrentada por esse segmento, seguindo a tabela abaixo:

Quantitativo máximo: 1º segmento até 20 estudantes

Quantitativo máximo: 2º segmento até 25 estudantes

Tabela – EJA: quantitativo máximo de estudantes por turma.

META 23

w. partir da vigência deste Plano, respeitando padrões de qualidade para o atendimento da EJA e, em vista de garantir o cumprimento do disposto no item **b deste artigo, reduzir o número mínimo de estudantes para 10 estudantes por turma;**

META 24

x. a extinção de turmas que não alcancem o quantitativo mínimo de estudantes estará vinculada a realização de um processo prévio de avaliação que conte com a participação da equipe pedagógica da U.E., com o intuito de construir estratégias para minimizar os danos pedagógicos sofridos pelos estudantes envolvidos.

Educação Especial



A meta central para a gestão da Educação Especial é proporcionar acessibilidade e permanência como princípio e prática para redução das barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais em relação aos estudantes com necessidades educacionais especiais, em um prazo de quatro anos, dando subsídios para que a escola possa, de fato, garantir esse acesso, garantindo a viabilização de recursos financeiros suficientes para o alcance dessas metas.

Dessa meta, desdobram-se outras:

META 1

a. ampliação e aperfeiçoamento do processo de formação continuada, dentro do horário de trabalho, dos professores de atendimento especializado e os de classes de ensino regular, garantindo aos profissionais de educação que não atuam na educação especial e que desejarem, acesso a essa formação;

META 2

b. *realização de concurso, a partir de 2014, na rede pública (cuidadores, monitor na educação de surdos, assistentes de instrutor de libras, intérpretes de libras, especialistas em braille), e garantia de contratação desses profissionais nos estabelecimentos da rede privada;*

META 3

c. estabelecer e implementar mecanismos de entrosamento com os demais setores da SME; de forma a garantir unicidade nas ações previstas para a gestão da educação especial;

META 4

d. garantir espaços de discussão e debate com profissionais da educação acerca do redimensionamento do modelo de ação da educação especial de implementação para consultoria, do qual pode resultar ou não a adoção desse modelo na rede municipal de ensino;

META 5

e. implementar processo de entrosamento permanente com as creches e escolas;

META 6

f. converter as classes atualmente denominadas como “oficinas pedagógicas” para classe especial de jovens, adultos e idosos;

META 7

g. ampliar gradativamente, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada aluno, a carga horária dos estudantes atendidos em classes denominadas “horário reduzido”, além de garantir a autonomia da unidade escolar no sentido de planejar, organizar e executar essa ampliação de carga horária, sendo asseguradas condições estruturais e humanas para essa ampliação;

META 8

h. *tornar obrigatória a modalidade de sala de recursos em cada creche ou escola da rede pública, equipada com material necessário para o pleno atendimento aos educandos até o ano de 2014;*

META 9

i. garantir, por meio do oferecimento de vagas nas unidades de ensino públicas, o ingresso à Educação Infantil, a partir de zero ano, às crianças com necessidades educacionais especiais, sendo garantidas, pelo poder público, condições estruturais às unidades escolares para a efetivação de tal prática;

META 10

j. conscientizar e envolver as famílias dos estudantes com

Metas para o Ensino Médio



META 1

a. dar condições de acesso ao conhecimento sistemático e universal, bem como aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas áreas curriculares;

META 2

b. estimular o aprimoramento pessoal e social do aluno, com ênfase na formação ética e no desenvolvimento da autonomia, garantindo a preparação básica do aluno para o trabalho, prosseguimento dos estudos e o exercício da cidadania;

META 3

c. estimular o desenvolvimento da atitude crítico-reflexiva, do espírito de investigação, criatividade e solidariedade;

META 4

d. propiciar compreensão e utilização dos conhecimentos das áreas de linguagens, seus códigos e tecnologias, ciências da natureza, matemática e suas tecnologias e ciências humanas e suas tecnologias, possibilitando o prosseguimento dos estudos;

META 5

e. promover a ampliação da oferta de vagas no Ensino Médio;

META 6

f. universalizar o Ensino Médio e garantir a expansão de escolas técnicas e profissionalizantes de nível médio até 2014, tornando-o acessível a adolescentes e adultos, favorecendo seu crescimento pessoal, social e profissional;

META 7

g. reorganizar os espaços para atendimento aos diferentes níveis e modalidades de ensino, objetivando a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros e a construção com acessibilidade de novos prédios onde for detectada a demanda;

META 8

h. atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, respeitando e garantindo a disposição de 1m² por aluno, com ocupação máxima de 35 estudantes no espaço da sala de aula, inclusive no atendimento noturno;

META 9

i. adaptar os edifícios escolares, garantindo a acessibilidade dos estudantes com necessidades educacionais especiais, de acordo com o desenho universal;

META 10

j. definir e garantir padrões mínimos de infraestrutura para as escolas de Ensino Médio, prevendo:

- sala de artes com estrutura para a realização de trabalhos à base de água;
- espaços adequados para as aulas de educação física (salas de dança com espelho, quadra poliesportiva coberta, vestiários, enfim, espaço físico adequado e seguro para atividades físicas em geral);
- biblioteca em cada unidade escolar dotada de acervo bibliográfico, específico e atualizado, para estudantes e professores, com a admissão de profissional de biblioteconomia, por meio de concurso público;
- laboratório de ciências da natureza;
- salas de informática educativa e inclusão digital, compatível com os avanços tecnológicos da atualidade e adequado à quantidade de estudantes de cada unidade escolar;
- auditório para realização de espetáculos e eventos da escola (com palco e camarim);

META 11

k. adaptar as escolas quanto às condições físicas, de acordo com a realidade escolar, bem como mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos para estudantes e professores, incluindo as adaptações necessárias a estudantes com necessidades educacionais especiais, de acordo com o desenho universal;

META 12

l. manter as instalações com conforto e segurança, que garantam melhores condições de ensino e de aprendizagem, de acordo com a realidade e a

necessidade de cada escola;

META 13

m. oferecer infraestrutura que viabilize a identidade do Ensino Médio, com o número máximo 35 estudantes por turma, tornando a escola atraente e significativa para o aluno à medida que atenda às novas necessidades da vida social, com uma proposta curricular e de atividades diversificadas para atender os diferentes focos de interesse humano, em suas dimensões individual e social, conforme o estabelecido nas diretrizes curriculares para o Ensino Médio (Parecer CNE/CEB 15/98);

META 14

n. realizar fóruns regionais e estaduais anuais, a partir da aprovação do Plano, para redefinir e consolidar proposta curricular do Ensino Médio, inclusive do curso normal;

META 15

o. garantir políticas públicas para viabilizar as condições materiais e de pessoal necessárias à melhoria da qualidade do ensino da rede pública, objetivando diminuir, gradativamente, a repetência e a evasão, bem como a distorção idade/série;

META 16

p. incentivar e garantir a participação da comunidade na melhoria das escolas, por meio da Associação de Apoio à Escola – AAE;

META 17

q. oferecer curso de formação continuada aos professores, no sentido de efetivar uma política educacional inclusiva que atenda, efetivamente, aos estudantes com necessidades educacionais especiais e aos estudantes com defasagem de idade;

META 18

r. estabelecer estratégias que permitam promover encontro de professores das Unidades Escolares, objetivando uma reflexão sobre a escola, sua finalidade, seus problemas e possíveis propostas para a melhoria do Ensino Médio, dentro do próprio calendário letivo;

META 19

s. articular e viabilizar parcerias, prioritariamente, com as

instituições públicas de Ensino Superior e técnico profissionalizante, para o desenvolvimento de ações que propiciem a melhoria do atendimento do educando e consequente a qualidade de ensino e realizar ampla divulgação de cursos superiores e técnicos profissionalizantes aos estudantes do Ensino Médio;

META 20

t. criar parcerias com a entidade estudantil municipal (UEDC), para o fortalecimento e permanência do grêmio estudantil em todas as escolas;

META 21

u. desenvolver a educação ambiental, tratada como tema transversal, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a lei nº 9.795/99;

META 22

v. garantir, em um ano, a partir da aprovação do Plano, a obrigatoriedade do ensino de filosofia e sociologia para os três anos do Ensino Médio, com a tarefa básica da construção da cidadania e do pensamento crítico;

META 23

w. oferecer o ensino técnico-profissionalizante e/ou Ensino Médio regular na mesma Unidade Escolar, visando à qualificação dos estudantes e assegurando o acesso e permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais;

META 24

x. buscar parcerias para cursos com estágios remunerados contando como experiência de trabalho perante a Lei 6465 do ECA;

META 25

y. garantir o ensino de artes (visuais, cênicas, danças e música) em todas as séries do Ensino Médio;

META 26

z. garantir a criação da sala para o Grêmio Estudantil, informatizada e com materiais de consumo.